

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023

TABELA 01 - Parâmetros Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	2020	2021	2022	2023	2024	2025
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	4,52%	10,06%	7,89%	4,10%	3,20%	3,00%
VARIAÇÃO DO PIB	-3,90%	4,60%	0,70%	1,00%	2,00%	2,00%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	2,57%	-7,38%	2,20%	-0,87%	-2,02%	-0,23%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	6,15%	0,86%	38,38%	15,13%	18,12%	23,88%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	-2,82%	1,38%	2,92%	0,49%	1,59%	1,67%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	20,66%	-9,44%	24,42%	11,88%	8,95%	15,08%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	2,88%	14,34%	-11,66%	1,86%	1,51%	-2,76%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTIVO	5,69%	0,00%	4,00%	0,00%	0,00%	0,00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	5,69%	0,00%	4,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-23,97%	39,91%	137,67%	51,20%	76,26%	88,38%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	1,90%	9,15%	13,25%	9,25%	7,50%	7,00%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	0,00	0,00	5,00	5,04	5,05	5,02

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

2 - Os parâmetros referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Selic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Boletim Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil.

Município de Cristal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

Valores em R\$ 1,00

Código ano 2022	Código a partir de 2023	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2019	ARRECADADA 2020	ARRECADADA 2021	REESTIMADO 2022	PROJETADO 2023	PROJETADO 2024	PROJETADO 2025
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	1.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	11.755.829,25	14.218.543,00	15.395.615,58	17.443.000,00	12.373.000,00	17.291.000,00	12.579.000,00
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0	1.1.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.727.541,94	3.645.626,85	4.239.270,88	4.717.000,00	5.261.000,00	5.767.000,00	6.097.000,00
1.1.1.0.0.1.1.01.00.00	1.1.1.0.0.1.0	RPP - s/Receita Trabalho - Principal - Ativos Inativos do Poder Executivo/Indiretas	358.256,30	460.859,19	493.871,49	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.1.1.0.0.1.1.02.00.00	1.1.1.0.0.1.0	RPP - s/Receita Trabalho - Principal - Ativos Inativos do Poder Legislativo	35.535,07	41.651,35	38.884,76	45,000	50,000	50,000	50,000
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	1.1.1.0.0.0.0	Demas Impostos	3.003.318,60	2.882.470,58	3.437.894,47	3.655,000	4.260,000	4.647,000	4.896,000
1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00	1.1.2.0.0.0.0	Doações	273.278,38	258.563,15	249.331,75	310,000	350,000	372,000	390,000
1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.00	1.1.3.0.0.0.0	Contribuição de Melhoria	47.192,60	2.082,57	9.268,32	4,000	6,000	6,000	6,000
1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.2.0.0.0.0.0	Contribuições	793.992,49	1.611.539,98	1.042.290,87	1.224,000	1.368,000	1.486,000	1.470,000
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00	1.2.1.0.0.0.0	Contribuições Sociais	681.974,66	899.877,14	862.337,50	1.199,000	1.299,000	1.399,000	1.400,000
1.2.1.0.0.1.0.0.0.0.00	1.2.1.0.0.0.0	Contribuição para os Fundos de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	681.974,66	889.877,14	862.287,80	1.100,000	1.200,000	1.300,000	1.400,000
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00	1.2.1.0.0.0.0	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00	1.2.1.0.0.0.0	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00	1.2.1.0.0.0.0	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios (Exeto para o RPPS)	-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.2.2.1.0.0.0	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.2.4.1.0.0.0	Contribuição para o Cadastro do Serviço de Limpeza Pública	112.007,83	121.662,84	123.033,37	124,000	160,000	160,000	170,000
1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.3.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	1.934.636,38	978.377,95	839.058,81	2.898,000	2.600,000	2.730,000	2.890,000
1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.3.1.0.0.0.0	Exploração de Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.3.2.0.0.0.0	Valores Mobiliários	1.939.630,38	976.377,95	839.058,81	2.360,000	2.600,000	2.730,000	2.880,000
1.3.2.1.0.0.1.01.01.00	1.3.2.1.0.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	7.262,33	6.537,25	100.122,29	180,000	200,000	215,000	240,000
1.3.2.1.0.0.1.02.00.00	1.3.2.1.0.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	3.815,83	5.157,75	33.395,36	180,000	200,000	215,000	240,000
1.3.2.1.0.0.4.0.0.0.0.00	1.3.2.1.0.4.0	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (Valor Liquidado)	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2.1.0.0.5.0.0.0.0.00	1.3.2.1.0.0.0	Juros de Títulos de Renda	1.924.252,22	983.682,95	908.941,18	2.000,000	2.300,000	2.300,000	2.500,000
1.3.2.9.0.0.0.0.0.0.0.00	1.3.2.9.9.0.0	Outros Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.3.3.0.0.0.0	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
1.3.6.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.3.6.0.0.0.0	Cessão de Direitos	-	-	-	545,000	-	-	-
1.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.3.9.0.0.0.0	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.4.1.0.0.0.0	Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.5.1.0.0.0.0	Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
1.5.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.5.0.0.0.0.0	Receita de Serviços	319.793,74	286.908,23	336.784,78	298,000	265,000	265,000	280,000
1.6.0.0.0.1.0.0.0.0.0.0.00	1.6.4.0.0.0.0	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv. Econômico	-	-	-	-	-	-	-
1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.6.9.0.0.0.0	Demais Serviços	319.793,74	286.908,23	330.704,78	200,000	258,000	265,000	280,000
1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.7.0.0.0.0.0	Transferências Correntes	34.962.402,96	38.198.361,92	39.939.271,99	38.321,000	42.809,000	47.001,000	61.892,000
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.7.1.0.0.0.0	Transferências de União, do Estado e de suas Entidades	6.266.907,84	14.893.862,92	16.256.981,91	26.966,000	26.966,000	26.966,000	26.966,000
1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.7.1.0.0.0.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.037.152,55	7.654.273,91	10.319.863,65	15.235,000	16.800,000	17.800,000	21.000,000
1.7.1.0.0.1.0.0.0.0.0.0.00	1.7.1.0.0.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	354.693,52	344.445,14	452.337,92	447,000	500,000	560,000	660,000
1.7.1.0.0.1.0.0.0.0.0.0.00	1.7.1.0.0.1.0	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	341.589,25	345.179,51	399.871,49	423,000	576,000	590,000	700,000
1.7.1.0.0.1.0.0.0.0.0.0.00	1.7.1.0.0.1.0	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	482.964,21	495.835,55	767.222,23	410,000	450,000	485,000	580,000
1.7.1.0.0.2.0.0.0.0.0.0.00	1.7.1.0.0.2.0	Transferência de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	159.040,45	158.181,16	270.618,76	270,000	300,000	335,000	395,000
1.7.1.0.0.3.0.0.0.0.0.0.00	1.7.1.0.0.3.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo	1.930.497,51	3.324.891,42	2.887.984,07	3.289,000	3.800,000	3.920,000	4.030,000
1.7.1.0.0.4.0.0.0.0.0.0.00	1.7.1.0.0.4.0	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDCE	256.441,24	287.331,49	171.015,62	160,000	250,000	298,000	285,000
1.7.1.0.0.5.0.0.0.0.0.0.00	1.7.1.0.0.5.0	Transferências de Recursos do FCMU - Desoneração - L. C. Nº 87/96	372.298,27	383.567,07	424.289,65	493,000	520,000	535,000	550,000
1.7.1.0.0.6.0.0.0.0.0.0.00	1.7.1.0.0.6.0	Transferências de Convênios de União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.0.0.7.0.0.0.0.0.0.00	1.7.1.0.0.7.0	Transferências de Convênios de Estado e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.0.0.8.0.0.0.0.0.0.00	1.7.1.0.0.8.0	Outras Transferências de União	420.250,83	1.090.150,57	73.238,45	242,000	78,000	77,000	80,000
1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.7.2.0.0.0.0	Transferências de União, do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.639.898,97	8.979.939,88	12.337.987,78	13.884,000	15.128,000	16.466,000	18.466,000
1.7.2.0.0.1.0.0.0.0.0.0.00	1.7.2.0.0.1.0	Cota-Parte do FCMU	7.186.723,93	7.863.775,10	9.813.985,91	10.200,000	11.400,000	12.500,000	13.700,000
1.7.2.0.0.2.0.0.0.0.0.0.00	1.7.2.0.0.2.0	Cota-Parte do FPA	621.044,74	619.865,74	797.287,09	675,000	860,000	945,000	1.000,000
1.7.2.0.0.3.0.0.0.0.0.0.00	1.7.2.0.0.3.0	Cota-Parte do FPM - Municípios	106.117,38	112.021,08	154.728,98	100,000	130,000	140,000	160,000
1.7.2.0.0.4.0.0.0.0.0.0.00	1.7.2.0.0.4.0	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.098,41	8.563,95	5.619,32	5,000	9,000	9,000	10,000
1.7.2.0.0.5.0.0.0.0.0.0.00	1.7.2.0.0.5.0	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.0.0.6.0.0.0.0.0.0.00	1.7.2.0.0.6.0	Outras Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-	-
1.7.2.0.0.7.0.0.0.0.0.0.00	1.7.2.0.0.7.0	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	884.023,98	901.077,06	1.803.900,95	889,000	980,000	1.000,000	1.080,000
1.7.2.0.1.0.0.0.0.0.0.0.00	1.7.2.0.1.0.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	750.894,97	387.773,96	411.710,31	475,000	590,000	530,000	545,000
1.7.2.0.9.0.0.0.0.0.0.0.00	1.7.2.0.9.0.0	Outras Transferências dos Estados	543,76	762,31	665,21	2,000	1,000	1,000	1,000
1.7.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.7.3.0.0.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.7.4.0.0.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
1.7.5.0.0.1.0.0.0.0.0.0.00	1.7.5.0.0.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	20.400,00	28.050,00	16.950,00	1,000	1,000	1,000	1,000
1.7.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.7.6.0.0.0.0	Transferências do Exterior	2.946.854,45	3.218.316,30	4.614.868,23	5.000,000	6.700,000	6.300,000	6.900,000
1.7.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.7.7.0.0.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	1.732,60	2.300,00	4.974,20	3,000	4,000	5,000	5,000
1.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.8.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	116.478,84	192.728,07	131.018,68	78,000	193,000	128,000	138,000
1.8.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.8.1.0.0.0.0	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	433,00	-	-	-	-	-	-
1.8.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.8.2.0.0.0.0	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.767,35	36.956,83	63.717,45	3,000	3,000	3,000	3,000
1.8.2.0.1.0.0.0.0.0.0.0.00	1.8.2.0.1.0.0	Restituição de Convênios - Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.8.2.0.2.0.0.0.0.0.0.0.00	1.8.2.0.2.0.0	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.767,35	36.956,83	63.717,45	3,000	3,000	3,000	3,000
1.8.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.8.9.0.0.0.0	Demais Receitas Correntes	79.073,48	186.759,24	87.901,89	79,000	108,000	125,000	136,000
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.9.0.0.0.0.0	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores (RPPS)	67.877,97	151.097,92	64.314,65	70,000	100,000	120,000	130,000
1.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.9.0.0.0.0.0	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
1.9.0.0.1.1.0.0.0.0.0.0.00	1.9.0.0.1.0	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
1.9.0.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.9.0.1.0.0.0	Concessão, Leasing pela Inscrição em Dúvida Ativa e Receitas de Ônus de Sucessão	-	-	-	-	-	-	-
1.9.0.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.9.0.9.0.0.0	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	1.9.9.0.0.0.0	Outras Receitas (demais receitas diversas)	5.200,32	4.671,32	2.985,54	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00
2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	2.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital	1.073.899,86	491.416,13	1.868.714,98	4.254,000	5.900,00	5.900,00	5.900,00
2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	2.1.0.0.0.0.0	Operações de Crédito	680.000,00	626.383,96	173.616,14	2.000,000	-	-	-
2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	2.2.0.0.0.0.0	Alienação de Bens	42.166,96	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.0.1.0.0.0.0.0.0.00	2.2.1.0.0.1.0	Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.0.1.0.0.0.0.0.0.00	2.2.1.0.0.1.0	Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	2.2.1.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis	42.160,00	-	-	-	-	-	-
2.2.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	2.2.2.0.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	2.3.1.0.0.0.0	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	2.4.0.0.0.0.0	Transferências de Capital	419.522,96	861.27,64	1.777.898,06	200,00	200,00	200,00	200,00
2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	2.4.1.0.0.0.0	Transferências de União e de suas Entidades	439.522,96	45.042,64	1.769.817,09	1.150,000	-	-	-
2.4.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	2.4.2.0.0.0.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	28.871,09	1.061,000	100,00	100,00	100,00
2.4.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	2.4.3.0.0.0.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
2.4.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	2.4.4.0.0.0.0	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	2.4.5.0.0.0.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
2.4.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	2.4.6.0.0.0.0	Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
2.4.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	2.4.7.0.0.0.0	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
2.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	2.9.0.0.0.0.0	Outras Receitas de Capital	12.226,08	906,63	5.110,78	4,000	4,		

Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas - Inclusive Restos a Pagar

Código	Descrição	PAGA 2019	PAGA 2020	PAGA 2021	PAGA(estim) 2022	PROJETADO 2023	PROJETADO 2024	PROJETADO 2025
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	28.281.656,07	31.254.533,43	33.679.244,87	43.244.000,00	47.550.000,00	51.780.000,00	56.487.000,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.821.974,06	18.972.399,12	19.480.098,35	22.225.000,00	24.030.000,00	25.878.000,00	28.545.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretas	10.450.403,41	11.498.798,92	11.699.305,75	14.000.000,00	14.930.000,00	17.595.000,00	19.595.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	718.527,00	827.568,00	841.070,38	950.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal do R.P.P.S.	3.157.044,12	3.562.143,92	3.921.437,05	5.100.000,00	5.700.000,00	6.164.000,00	6.700.000,00
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
3.1.00.00.00.00.00	Despesas com Pessoal - INTRAORÇAMENTARIAS	2.445.699,53	3.083.881,28	3.018.195,22	2.175.000,00	2.400.000,00	2.583.000,00	2.800.000,00
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.216,51	84.811,19	108.353,74	310.000,00	505.000,00	550.000,00	610.000,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executivo / Indiretas	35.216,51	84.811,19	108.353,74	310.000,00	505.000,00	550.000,00	610.000,00
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida RPPS	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - INTRAORÇAMENTARIAS	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.424.463,50	12.197.332,12	14.090.882,78	20.709.000,00	23.015.000,00	25.352.000,00	27.552.000,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	10.868.245,60	11.537.095,88	13.717.711,86	18.885.000,00	20.315.000,00	22.245.000,00	24.374.000,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	711.221,67	84.175,39	90.407,44	150.000,00	160.000,00	160.000,00	180.000,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - RPPS	47.551,52	534.869,72	2.140.565,88	2.200.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - INTRAORÇAMENTARIAS	417.446,71	61.191,13	66.451,50	-	-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes -	-	-	-	1.456.000,00	2.250.000,00	2.597.000,00	2.598.000,00
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.344.014,57	1.931.667,74	2.883.899,87	6.794.000,00	1.250.000,00	1.555.000,00	1.735.000,00
4.0.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.255.368,57	1.729.667,81	2.772.667,81	6.500.000,00	950.000,00	1.140.000,00	1.320.000,00
4.0.00.00.00.00.00	Investimentos - Executivo / Indiretas	2.204.419,57	1.724.738,91	2.661.666,86	6.570.000,00	910.000,00	600.000,00	700.000,00
4.0.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	1.168,00	3.948,90	10.336,90	10.000,00	450.000,00	540.000,00	620.000,00
4.0.00.00.00.00.00	Investimentos - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	Investimentos - Restos a Pagar Pagos	49.781,00	-	-	-	-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	Investimentos - INTRAORÇAMENTARIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSOES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executivo / Indiretas	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - INTRAORÇAMENTARIAS	-	-	-	-	-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	88.646,00	202.973,90	211.940,71	176.000,00	290.000,00	415.000,00	415.000,00
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	-	103.124,93	211.940,71	176.000,00	290.000,00	415.000,00	415.000,00
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Restos a Pagar Pagos	-	-	-	-	-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - INTRAORÇAMENTARIAS	88.646,00	99.855,00	-	-	-	-	-
9.9.99.99.99.00.01	RESULTADO ORÇAMENTARIO / RESERVA - SEM RPPS	-	-	-	-	150.000,00	165.000,00	180.000,00
9.9.99.99.99.00.02	RESULTADO ORÇAMENTARIO / RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	2.150.000,00	2.400.000,00	2.328.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		30.625.670,64	33.186.201,17	36.563.202,94	50.000.000,00	51.100.000,00	55.900.000,00	60.700.000,00

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida
Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 18/2021, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	52.373.000,00	57.291.000,00	62.579.000,00
II - DEDUÇÕES			
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00
Compensação Financeira entre Regimes	100.000,00	120.000,00	130.000,00
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	2.200.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00
Deduções da Receita Corrente	5.928.000,00	6.576.000,00	7.282.000,00
Outras deduções	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	42.945.000,00	46.995.000,00	51.267.000,00
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)	-	-	-
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento	42.945.000,00	46.995.000,00	51.267.000,00
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (código de natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)	-	-	-
VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal	42.945.000,00	46.995.000,00	51.267.000,00

Cristal, 10 de agosto de 2022

Marcelo Luis Krolow
 Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
 Secr. Municipal da Fazenda

Ana Cláudia Canez de Siqueira
 Auxiliar de Contabilidade
 Tec.em Contab. CRC-RS 082575

Município de Cristal
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2023 a 2025

PODER EXECUTIVO			
	2023	2024	2025
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	23.190.300,00	25.377.300,00	27.684.180,00
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	22.030.785,00	24.108.435,00	26.299.971,00
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	20.871.270,00	22.839.570,00	24.915.762,00
PODER LEGISLATIVO			
	2023	2024	2025
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	2.576.700,00	2.819.700,00	3.076.020,00
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 da LRF)	2.447.865,00	2.678.715,00	2.922.219,00
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	2.319.030,00	2.537.730,00	2.768.418,00

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

- a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;
- b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
 - II - criação de cargo, emprego ou função;
 - III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
 - IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
 - V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Cristal, 10 de agosto de 2022

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Ana Cláudia Canez de Siqueira
Auxiliar de Contabilidade
Tec.em Contab. CRC-RS 082575

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.253.602,93	1.215.278,36	3.050.000,00	2.760.000,00	2.345.000,00	1.930.000,00
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	1.253.602,93	1.215.278,36	3.050.000,00	2.760.000,00	2.345.000,00	1.930.000,00
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	2.104.727,71	5.102.421,85	3.073.000,00	2.924.000,00	3.125.000,00	3.225.000,00
Disponibilidade da Caixa Bruta	2.152.354,46	5.198.230,18	3.150.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	66.451,50	118.409,78	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Demais Haveres Financeiros	18.824,75	22.601,45	23.000,00	24.000,00	25.000,00	25.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(851.124,78)	(3.887.143,49)	(23.000,00)	(164.000,00)	(780.000,00)	(1.295.000,00)
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				-0,38%	-1,66%	-2,53%

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida						Valores em R\$
Operações de Crédito / Pagamentos	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	626.383,86	173.616,14	2.000.000,00	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	84.811,19	108.353,74	310.000,00	505.000,00	550.000,00	610.000,00
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	103.124,93	211.940,71	176.000,00	290.000,00	415.000,00	415.000,00

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:h e mm>

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:
- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Cristal, 10 de agosto de 2022

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Ana Cláudia Canez de Siqueira
Auxiliar de Contabilidade
Tec. em Contab. CRC-RS 082575

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	30.869.388,89	35.096.572,90	42.119.000,00	46.445.000,00	50.715.000,00	55.297.000,00
(-) Aplicações Financeiras em Geral	11.695,00	133.117,65	360.000,00	400.000,00	430.000,00	480.000,00
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	963.682,95	505.941,16	2.000.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00
(-) Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	29.894.010,94	34.457.514,09	39.759.000,00	43.845.000,00	47.985.000,00	52.317.000,00
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	691.418,13	1.956.714,92	4.251.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
(-) Operações de Crédito	626.383,86	173.616,14	2.000.000,00	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	906,63	5.110,78	40.000,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	64.127,64	1.777.988,00	2.211.000,00	200,00	200,00	200,00
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	29.958.138,58	36.235.502,09	41.970.000,00	43.845.200,00	47.985.200,00	52.317.200,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Pagamento	Pagamento	Pago Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	28.170.652,15	30.661.049,65	39.613.000,00	42.900.000,00	46.600.000,00	51.059.000,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	84.811,19	108.353,74	310.000,00	505.000,00	550.000,00	610.000,00
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	28.085.840,96	30.552.695,91	39.303.000,00	42.395.000,00	46.050.000,00	50.449.000,00
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	1.831.812,74	2.883.958,07	6.756.000,00	1.250.000,00	1.555.000,00	1.735.000,00
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Capital Já Integralizado	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisição de Títulos de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização da Dívida	103.124,93	211.940,71	176.000,00	290.000,00	415.000,00	415.000,00
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	1.728.687,81	2.672.017,36	6.580.000,00	960.000,00	1.140.000,00	1.320.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS ANTES DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)	29.814.528,77	33.224.713,27	45.883.000,00	43.355.000,00	47.190.000,00	51.769.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)				2.300.000,00	2.565.000,00	2.508.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS APÓS A RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII = VI + VII)				45.655.000,00	49.755.000,00	54.277.000,00
META DE RESULTADO PRIMÁRIO A SER CONSIDERADA (IX = III - VIII)	143.609,81	3.010.788,82	- 3.913.000,00	- 1.809.800,00	- 1.769.800,00	- 1.959.800,00

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	11.263,01	82.708,28	370.000,00	400.000,00	440.000,00	485.000,00
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (X)	11.263	82.708	370.000	400.000	440.000	485.000

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024	2.025
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação	84.788,22	108.353,74	310.000,00	505.000,00	550.000,00	610.000,00
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XI)	84.788,22	108.353,74	310.000,00	505.000,00	550.000,00	610.000,00

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XII = (X + X - XI))	70.084,60	2.985.143,36	- 3.853.000,00	- 1.914.800,00	- 1.879.800,00	- 2.084.800,00
--	------------------	---------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

Cristal, 10 de agosto de 2022

Marcelo Luis Krowb
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Ana Cláudia Canez de Siqueira
Auxiliar de Contabilidade
Tec. em Contab. CRC-RS 082575

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS -VALORES ATUALIZADOS PELA LOA
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a / PIB)	(a / RCL)	Corrente	Constante	(b / PIB)	(b / RCL)	Corrente	Constante	(c / PIB)	(c / RCL)
	(a)		x 100	x 100	(b)		x 100	x 100	(c)		x 100	x 100
Receita Total	46.450.000,00	44.620.557,16		108,16%	50.720.000,00	47.211.610,78		107,93%	55.302.000,00	49.977.345,63		107,87%
Receitas Primárias (I)	43.845.200,00	42.118.347,74		102,10%	47.985.200,00	44.665.981,58		102,11%	52.317.200,00	47.279.931,77		102,05%
Receitas Primárias Correntes	43.845.000,00	42.118.155,62		102,10%	47.985.000,00	44.665.795,41		102,11%	52.317.000,00	47.279.751,03		102,05%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.261.000,00	5.053.794,43		12,25%	5.707.000,00	5.312.237,04		12,14%	6.007.500,00	5.429.078,58		11,72%
Contribuições	1.350.000,00	1.296.829,97		3,14%	1.460.000,00	1.359.009,30		3,11%	1.570.000,00	1.418.835,35		3,06%
Transferências Correntes	36.881.000,00	35.428.434,20		85,88%	40.425.000,00	37.628.733,55		86,02%	44.320.500,00	40.053.179,76		86,45%
Demais Receitas Primárias Correntes	353.000,00	339.097,02		0,82%	393.000,00	365.815,52		0,84%	419.000,00	378.657,33		0,82%
Receitas Primárias de Capital	200,00	192,12		0,00%	200,00	186,17		0,00%	200,00	180,74		0,00%
Despesa Total	46.450.000,00	44.620.557,16		108,16%	50.720.000,00	47.211.610,78		107,93%	55.302.000,00	49.977.345,63		107,87%
Despesas Primárias (II + IIIa)	45.655.000,00	43.856.868,40		106,31%	49.755.000,00	46.313.361,48		105,87%	54.277.000,00	49.051.035,92		105,87%
Despesas Primárias Correntes	42.395.000,00	40.725.264,17		98,72%	46.050.000,00	42.864.642,67		97,99%	50.449.000,00	45.591.608,07		98,40%
Pessoal e Encargos Sociais	21.630.000,00	20.778.097,98		50,37%	23.295.000,00	21.683.644,97		49,57%	25.495.000,00	23.040.259,43		49,73%
Outras Despesas Correntes (Primárias)	20.765.000,00	19.947.166,19		48,35%	22.755.000,00	21.180.997,70		48,42%	24.954.000,00	22.551.348,65		48,67%
Despesas Primárias de Capital	960.000,00	922.190,20		2,43%	1.140.000,00	1.061.144,25		2,43%	1.320.000,00	1.192.906,16		2,57%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Reserva de Contingência (II-a)	2.300.000,00	2.209.414,02		5,46%	2.565.000,00	2.387.574,56		5,46%	2.508.000,00	2.266.521,70		4,89%
Resultado Primário (III) = (I - II)	- 1.809.800,00	- 1.738.520,65		-4,21%	- 1.769.800,00	- 1.647.379,90		-3,77%	- 1.959.800,00	- 1.771.104,15		-3,82%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	400.000,00	384.245,92		0,93%	440.000,00	409.564,45		0,94%	485.000,00	438.302,64		0,95%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	- 1.914.800,00	- 1.839.385,21		-4,46%	- 1.879.800,00	- 1.749.771,02		-4,00%	- 2.084.800,00	- 1.884.068,75		-4,07%
Dívida Pública Consolidada	2.780.000,00	2.851.298,83		6,43%	2.345.000,00	2.182.792,34		4,99%	1.930.000,00	1.744.173,39		3,76%
Dívida Consolidada Líquida	- 164.000,00	- 157.540,83		-0,38%	- 780.000,00	- 726.046,06		-1,66%	- 1.295.000,00	- 1.170.313,24		-2,53%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permanentes etemporários;

2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilíbrio formal entre os valores previstos, e de acordo com as instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.

4 – o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comperação entre os juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida;

5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;

6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL – corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia Utilizadas:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01**. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considero a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (**2019, 2020 e 2021**) e os valores reestimados para o exercício atual (**2022**), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanto aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV**. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

4 - Considera-se o **PIB** e o **IPCA** como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de **2023, 2024 e 2025**, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de **1,00%, 2,00% e 2,00%** e das taxas de inflação (**IPCA**), de **4,10%, 3,20% e 3,00%**, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do site do Banco Central do Brasil, verificadas em **06/2022**.

5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considero a metodologia estabelecida na Portaria STN nº924/2021. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisado por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de **2023**. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultado Primário e Nominal peb critério acima da linha está especificada na **Tabela 06**.

7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros **SELIC**, de **9,25%, 7,50% e 7,00%**, segundo informações do site do Banco Central do Brasil, verificadas em **06/2022**.

8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em **31/12/2022**, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.

9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:

9.1 - A receita total estimada para o exercício de **2023**, consideradas todas as fontes de recursos é de R\$ **46.450.000,00**, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R\$ **2.604.800,00**), das resultantes de Operações de Crédito (R\$ **0,00**), das Alienações de Investimentos (R\$ **0,00**) e das resultantes de Amortização de Empréstimos Concedidos (R\$ **0,00**), e ainda a dedução das receitas intraorçamentárias, resultam numa Receita Primária de R\$ **43.845.200,00**.

9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R\$ **46.450.000,00**. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R\$ **505.000,00**, mais as despesas com Concessão de Empréstimos e Financiamentos, no valor de R\$ **0,00**, a Amortização da Dívida Pública, estimada em R\$ **290.000,00**, e, ainda, as despesas intraorçamentárias, tem-se que as despesas primárias para **2023** foram previstas em R\$ **45.655.000,00**. A **tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.

9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de **2023** que foi inicialmente prevista em R\$ **(1.809.800,00)** a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.

10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05**.

Cristal, 10 de agosto de 2022

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Ana Cláudia Canez de Siqueira
Auxiliar de Contabilidade
Tec.em Contab. CRC-RS 082575

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB)	Corrente	Constante	(b / PIB)	Corrente	Constante	(c / PIB)
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total RPPS	8.150.000,00	7.829.010,57		8.900.000,00	8.284.371,77		9.428.000,00	8.520.241,85	
Receitas Primárias RPPS (I)	5.950.000,00	5.715.658,02		6.600.000,00	6.143.466,70		6.928.000,00	6.260.949,88	
Despesa Total RPPS	8.150.000,00	7.829.010,57		8.900.000,00	8.284.371,77		9.428.000,00	8.520.241,85	
Despesas Primárias RPPS (II)	8.150.000,00	7.829.010,57		8.900.000,00	8.284.371,77		9.428.000,00	8.520.241,85	
Resultado Primário RPPS (I – II)	-2.200.000,00	-2.113.352,55		-2.300.000,00	-2.140.905,06		-2.500.000,00	-2.259.291,96	

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

Cristal, 10 de agosto de 2022

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Ana Cláudia Canez de Siqueira
Auxiliar de Contabilidade
Tec. em Contab. CRC-RS 082575

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	28.277.000,00	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª edição do MDF	85,91%	37.053.287,82	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 12ª edição do MDF	112,58%	8.776.287,82	31,04%
Receita Primárias (I)	26.288.254,00		79,87%	36.270.621,69		110,20%	9.982.367,69	37,97%
Despesa Total	28.277.000,00		85,91%	33.545.007,72		101,92%	5.268.007,72	18,63%
Despesa Primárias (II)	27.847.995,00		84,61%	33.224.713,27		100,95%	5.376.718,27	19,31%
Resultado Primário (I-II)	- 1.559.741,00		-4,74%	3.045.908,42		9,25%	4.605.649,42	-295,28%
Resultado Nominal	- 1.591.909,79		-4,84%	3.035.657,66		9,22%	4.627.567,45	-290,69%
Dívida Pública Consolidada	1.170.000,00		3,55%	1.215.278,36		3,69%	45.278,36	3,87%
Dívida Consolidada Líquida	- 573.906,55		-1,74%	- 3.887.143,49		-11,81%	- 3.313.236,94	577,31%

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

Valor da Receita Corrente Líquida de 2021 **32.912.841,58**

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2021), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2021 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, ficou em R\$ **3.045.908,42**, valor **295,28%** superior à meta estabelecida para o ano, que era de R\$ **(1.559.741,00)**. O desempenho verificado demonstra que o ingresso das receitas primárias (não financeiras) foi capaz de suportar o total das despesas primárias (não financeiras) do exercício.

As receitas não financeiras totalizaram R\$ **36.270.621,69**, superando em **37,97%** a projeção para o período de R\$ **26.288.254,00**. As despesas não financeiras atingiram R\$ **33.224.713,27**, estabelecendo-se **19,31%** acima da previsão orçamentária. Não obstante a sua expansão, corresponderam a **91,60%** do total das receitas primárias não comprometendo, dessa forma, a obtenção do superávit primário.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho favorável apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das **receitas correntes**, que apresentaram um incremento de **27,33%** em relação ao valor consignado no orçamento. Destaca-se no exercício de **2021** o desempenho dos grupos de receita tributária, patrimonial e de transferências correntes, que superaram e frustraram a expectativa, respectivamente, em **22,96%**, **(49,41)%** e **36,20%**.

A dívida consolidada totalizou R\$ **1.215.278,36**, valor **3,87%** inferior ao saldo de R\$ **1.170.000,00** estimado para o exercício. Tal comportamento é reflexo do diminuição dos desembolsos da amortização da dívida que totalizou em **2021** R\$ **211.940,71**, valor **(29,35)%** menor que a projeção consignada na Lei do Orçamento de R\$ **300.000,00**.

No anexo de metas fiscais, que acompanhou a LDO para **2021**, estipulou-se o montante da dívida fiscal líquida em R\$ **(573.906,55)**. Contudo, os resultados efetivamente apurados e especificados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária, e avaliados ao final daquele exercício apontam que o estoque da dívida, atualizado em dezembro daquele ano era de R\$ **(3.887.143,49)** que, comparado com o montante apurado ao final do ano anterior (**2020**) apresentou

Cristal, 10 de agosto de 2022

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Ana Cláudia Canez de Siqueira
Auxiliar de Contabilidade
Tec.em Contab. CRC-RS 082575

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2023

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação%	2025	Variação %
Receita Total	28.882.685,00	28.277.000,00	-2,10%	31.100.000,00	9,98%	46.450.000,00	49,36%	50.720.000,00	9,19%	55.302.000,00	9,03%
Receitas Primárias (I)	26.619.078,00	26.288.254,00	-1,24%	30.688.271,00	16,74%	43.845.200,00	42,87%	47.985.200,00	9,44%	52.317.200,00	9,03%
Despesa Total	27.367.685,00	28.277.000,00	3,32%	31.100.000,00	9,98%	46.450.000,00	49,36%	50.720.000,00	9,19%	55.302.000,00	9,03%
Despesas Primárias (II)	27.142.684,00	27.847.995,00	2,60%	30.738.489,00	10,38%	45.655.000,00	48,53%	49.755.000,00	8,98%	54.277.000,00	9,09%
Resultado Primário (I – II)	- 523.606,00	- 1.559.741,00	197,88%	- 50.218,00	-96,78%	- 1.809.800,00	3503,89%	- 1.769.800,00	-2,21%	- 1.959.800,00	10,74%
Resultado Nominal	- 523.606,00	- 1.591.909,79	204,03%	159.218,00	-110,00%	- 1.914.800,00	-1302,63%	- 1.879.800,00	-1,83%	- 2.084.800,00	10,91%
Dívida Pública Consolidada	1.328.000,00	1.170.000,00	-11,90%	3.050.000,00	160,68%	2.760.000,00	-9,51%	2.345.000,00	-15,04%	1.930.000,00	-17,70%
Dívida Consolidada Líquida	277.005,14	- 573.906,55	-307,18%	- 23.000,00	-95,99%	- 164.000,00	613,04%	- 780.000,00	375,61%	- 1.295.000,00	66,03%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %	2025	Variação %
Receita Total	34.296.378,65	30.508.055,30	-11,05%	31.100.000,00	1,94%	44.620.557,16	43,47%	47.211.610,78	5,81%	49.977.345,63	5,86%
Receitas Primárias (I)	31.608.487,17	28.362.397,24	-10,27%	30.688.271,00	8,20%	42.118.347,74	37,25%	44.665.981,58	6,05%	47.279.931,77	5,85%
Despesa Total	32.497.411,08	30.508.055,30	-6,12%	31.100.000,00	1,94%	44.620.557,16	43,47%	47.211.610,78	5,81%	49.977.345,63	5,86%
Despesas Primárias (II)	32.230.236,49	30.045.201,81	-6,78%	30.738.489,00	2,31%	43.856.868,40	42,68%	46.313.361,48	5,60%	49.051.035,92	5,91%
Resultado Primário (I – II)	- 621.749,32	- 1.682.804,56	170,66%	- 50.218,00	-97,02%	- 1.738.520,65	3361,95%	- 1.647.379,90	-5,24%	- 1.771.104,15	7,51%
Resultado Nominal	- 621.749,32	- 1.717.511,48	176,24%	159.218,00	-109,27%	- 1.839.385,21	-1255,26%	- 1.749.771,02	-4,87%	- 1.884.068,75	7,68%
Dívida Pública Consolidada	1.576.916,79	1.262.313,00	-19,95%	3.050.000,00	141,62%	2.651.296,83	-13,07%	2.182.792,34	-17,67%	1.744.173,39	-20,09%
Dívida Consolidada Líquida	328.926,24	- 619.187,78	-288,25%	- 23.000,00	-96,29%	- 157.540,83	584,96%	- 726.046,06	360,86%	- 1.170.313,24	61,19%

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mm>

Conforme o Manual dos DEMonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é **dar transparência às** informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal, de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2023), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2020, 2021 e 2022), bem como para os dois seguintes (2024 e 2025), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2020, 2021 e 2022 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Cristal, 10 de agosto de 2022

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Ana Cláudia Canez de Siqueira
Auxiliar de Contabilidade
Tec.em Contab. CRC-RS 082575

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	15.305.159,56	76,05%	12.883.329,56	84,18%	12.772.189,01	99,14%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	4.819.025,50	23,95%	2.421.830,00	15,82%	111.140,55	0,86%
Ajustes de Exerc.Anteiros	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	20.124.185,06	100,00%	15.305.159,56	100,00%	12.883.329,56	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	7.960.954,01	-175,01%	3.431.934,47	43,11%	7.865.118,98	229,17%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(12.509.818,77)	275,01%	4.529.019,54	56,89%	-	0,00%
Ajustes de Exerc.Anteiros	-	0,00%	-	0,00%	(4.433.184,51)	-129,17%
TOTAL	(4.548.864,76)	100,00%	7.960.954,01	100,00%	3.431.934,47	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	23.266.113,57	149,38%	16.315.264,03	70,12%	20.637.307,99	126,49%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(7.690.793,27)	-49,38%	6.950.849,54	29,88%	111.140,55	0,68%
Ajustes de Exerc.Anteiros	-	0,00%	-	0,00%	(4.433.184,51)	-27,17%
TOTAL	15.575.320,30	100,00%	23.266.113,57	100,00%	16.315.264,03	100,00%

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh e

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 899/2005, está sobre a gestão **do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores**, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de **2019 a 2021**, aponta que o saldo patrimonial decresceu de R\$ **16.315.264,03** em **31.12.2019** para **R\$ 15.575.320,30** em **31.12.2021**.

Ainda, conforme pode ser observado, o Município encerrou as contas de **2021** com déficit patrimonial, cujo principal fator foi atualização das Provisões Matemáticas do RPPS.

100,00%

Cristal, 10 de agosto de 2022

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Ana Cláudia Canez de Siqueira
Auxiliar de Contabilidade
Tec.em Contab. CRC-RS 082575

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2019			31.837,09
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	42.402,95
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	42.402,95
Alienação de Bens Móveis	-	-	42.402,95
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	0,11	0,07	-
TOTAL	0,11	0,07	74.240,04

DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	3.053,00	71.166,18
Investimentos		3.053,00	71.166,18
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida		-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	-	3.053,00	71.166,18
SALDO FINANCEIRO			
	21,04	20,93	3.073,86

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2019, 2020 e 2021).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Cristal, 10 de agosto de 2022

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Ana Cláudia Canez de Siqueira
Auxiliar de Contabilidade
Tec.em Contab. CRC-RS 082575

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.208.750,38	5.188.394,29	4.035.111,38	
Receita de Contribuições dos Segurados	681.974,66	889.877,14	902.257,50	
Civil	681.974,66	889.877,14	902.257,50	
Ativo	679.575,95	885.264,98	894.435,31	
Inativo	2.398,71	4.612,16	7.822,19	
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	2.534.345,53	3.183.736,28	3.068.539,22	
Civil	2.445.699,53	3.083.881,28	3.068.539,22	
Ativo	2.442.489,80	3.078.650,73	2.876.852,33	
Inativo	3.209,73	5.230,55	191.686,89	
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos	88.646,00	99.855,00	-	
Receita Patrimonial	1.924.552,22	963.682,95		
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.924.552,22	963.682,95		
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	67.877,97	151.097,92	64.314,66	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	67.877,97	151.097,92	64.314,66	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (III)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.208.750,38	5.188.394,29	4.035.111,38	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021	
Benefícios - Civil	3.113.212,89	3.511.167,20	3.870.571,31	
Aposentadorias	2.583.235,47	3.055.938,92	3.401.719,61	
Pensões	377.498,93	455.228,28	468.851,70	
Outros Benefícios Previdenciários	152.478,49	-		
Benefícios - Militar				
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	3.113.212,89	3.511.167,20	3.870.571,31	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) ²	2.095.537,49	1.677.227,09	164.540,07	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021	
VALOR				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021	
VALOR	1.625.000,00	1.400.000,00	700.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outros Aportes para o RPPS				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.129,48	84,65	
Investimentos e Aplicações	21.680.919,27	22.791.170,44	23.195.524,88	
Outro Bens e Direitos			96.587,42	
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021	
RECEITAS CORRENTES (VII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial				

Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	111.382,75	124.509,45	505.941,16
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	111.382,75	124.509,45	505.941,16
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	111.382,75	124.509,45	132.210,74
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	111.382,75	124.509,45	132.210,74
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-	-	-

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado (c) = (a-b)	Saldo Financeiro (d) = (d Exercício)

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	Receitas (a)	Despesas (b)	Resultado (c) = (a-b)	Saldo Financeiro (d) = (d Exercício)

FONTE: GOVBR RF -

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa. Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:

- a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de **2019, 2020 e 2021**; e
b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de **2021**.

Cristal, 10 de agosto de 2022

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Ana Cláudia Canez de Siqueira
Auxiliar de Contabilidade
Tec. em Contab. CRC-RS 082575

Tabela 31 – Plano de amortização recomendado

Ano	Base Calculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2022	7.084.331,79	30,83%	2.184.099,49	52.781.405,33	2.559.898,16	53.157.204,00
2023	7.296.861,74	30,83%	2.249.622,48	53.157.204,00	2.578.124,39	53.485.705,92
2024	7.515.767,60	34,55%	2.596.697,70	53.485.705,92	2.594.056,74	53.483.064,95
2025	7.741.240,62	33,55%	2.597.186,23	53.483.064,95	2.593.928,65	53.479.807,37
2026	7.973.477,84	32,55%	2.595.367,04	53.479.807,37	2.593.770,66	53.478.210,99
2027	8.212.682,18	31,60%	2.595.207,57	53.478.210,99	2.593.693,23	53.476.696,65
2028	8.459.062,64	30,70%	2.596.932,23	53.476.696,65	2.593.619,79	53.473.384,21
2029	8.712.834,52	30,64%	2.669.985,84	53.473.384,21	2.593.459,13	53.396.857,50
2030	8.974.219,56	30,64%	2.750.085,42	53.396.857,50	2.589.747,59	53.236.519,67
2031	9.243.446,15	30,64%	2.832.587,98	53.236.519,67	2.581.971,20	52.985.902,89
2032	9.520.749,53	30,64%	2.917.565,62	52.985.902,89	2.569.816,29	52.638.153,56
2033	9.806.372,02	30,64%	3.005.092,59	52.638.153,56	2.552.950,45	52.186.011,42
2034	10.100.563,18	30,64%	3.095.245,37	52.186.011,42	2.531.021,55	51.621.787,60
2035	10.403.580,07	30,64%	3.188.102,73	51.621.787,60	2.503.656,70	50.937.341,57
2036	10.715.687,47	30,64%	3.283.745,81	50.937.341,57	2.470.461,07	50.124.056,83
2037	11.037.158,10	30,64%	3.382.258,19	50.124.056,83	2.431.016,76	49.172.815,40
2038	11.368.272,84	30,64%	3.483.725,93	49.172.815,40	2.384.881,55	48.073.971,01
2039	11.709.321,03	30,64%	3.588.237,71	48.073.971,01	2.331.587,59	46.817.320,90
2040	12.060.600,66	30,64%	3.695.884,84	46.817.320,90	2.270.640,06	45.392.076,12
2041	12.422.418,68	30,64%	3.806.761,39	45.392.076,12	2.201.515,69	43.786.830,43
2042	12.795.091,24	30,64%	3.920.964,23	43.786.830,43	2.123.661,28	41.989.527,48
2043	13.178.943,97	30,64%	4.038.593,15	41.989.527,48	2.036.492,08	39.987.426,41
2044	13.574.312,29	30,64%	4.159.750,95	39.987.426,41	1.939.390,18	37.767.065,64
2045	13.981.541,66	30,64%	4.284.543,48	37.767.065,64	1.831.702,68	35.314.224,85
2046	14.400.987,91	30,64%	4.413.079,78	35.314.224,85	1.712.739,91	32.613.884,97
2047	14.833.017,55	30,64%	4.545.472,17	32.613.884,97	1.581.773,42	29.650.186,22
2048	15.278.008,08	30,64%	4.681.836,34	29.650.186,22	1.438.034,03	26.406.383,91
2049	15.736.348,32	30,64%	4.822.291,43	26.406.383,91	1.280.709,62	22.864.802,10
2050	16.208.438,77	30,64%	4.966.960,17	22.864.802,10	1.108.942,90	19.006.784,83
2051	16.694.691,93	30,64%	5.115.968,98	19.006.784,83	921.829,06	14.812.644,91
2052	17.195.532,69	30,64%	5.269.448,05	14.812.644,91	718.413,28	10.261.610,14
2053	17.711.398,67	30,64%	5.427.531,49	10.261.610,14	497.688,09	5.331.766,75
2054	18.242.740,63	30,64%	5.590.357,43	5.331.766,75	258.590,69	0,00

De acordo com a Portaria nº 464/2018, art. 49 e art. 54 § 3º, a legislação deverá ser implementada até 31 de dezembro de 2022 contendo todas as alíquotas e aportes e respectivos períodos de exigência por meio de tabela.

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Isenções	Igrejas/Associações	14.000,00	14.448,00	14.881,44	Vide Obsevação abaixo
IPTU / TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	Descontos	Contribuintes	80.000,00	82.560,00	85.036,80	
DÍVIDA ATIVA	Isenção / Refis	Contribuintes	56.000,00	57.792,00	59.525,76	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			150.000,00	154.800,00	159.444,00	-

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2022 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal

2 - Os valores da renúncia projetados para 2024 e 2025, foram calculados a partir dos valores de 2023, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2024: 3,20%

Inflação para 2025: 3,00%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de IPTU para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Cristal, 10 de agosto de 2022

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Ana Cláudia Canez de Siqueira
Auxiliar de Contabilidade
Tec. em Contab. CRC-RS 082575

Município de Cristal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2023
Aumento Permanente da Receita	(256.945,08)
Decorrente de Receitas Tributárias	(35.376,87)
Decorrente de Transferências Correntes	(221.568,21)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	49.539,10
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(207.405,97)
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	(207.405,97)
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	(1.129.369,64)
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	(894.979,01)
Relativas a Outras Despesas Correntes	(234.390,63)
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	921.963,67

Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em **2023** considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio **2022-2023**.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em **2023**, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio **2021-2022** nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Cristal, 10 de agosto de 2022

Marcelo Luis Krolow
Prefeito Municipal

José Amarildo Vasconcelos da Silva
Secr. Municipal da Fazenda

Ana Cláudia Canez de Siqueira
Auxiliar de Contabilidade
Tec.em Contab. CRC-RS 082575